

PORTARIA FCRB Nº 10 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 76, de 24 de julho de 2020.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 11.179, de 23 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, e da Portaria GM/MinC nº 40, de 20 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno da FCRB, resolve:

Art. 1º Revogar, na íntegra, a Portaria nº 76, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre restrições no uso de espaços da Fundação Casa de Rui Barbosa e dá outras providências, visto que as razões de sua criação eram fundamentadas por existência da pandemia que já foi superada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo convalidada quando de sua publicação no Boletim Interno da FCRB.

CARLOS FERNANDO CORBAGE RABELLO

Presidente em Exercício da FCRB

